



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

REGULAMENTO INTERNO DO KIT DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDO PELO  
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - CAMPUS SEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Define orientações relacionadas ao Kit de distribuição de gêneros alimentícios fornecidos pelo Restaurante Universitário - Campus Sede da UFSM.

**CAPÍTULO I**  
**DO FORNECIMENTO DO KIT**

Art. 1º O Kit de distribuição de gêneros alimentícios fornecido pelo Restaurante Universitário (RU), visa atender a alimentação dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que residem na moradia estudantil da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

§ 1º O kit de distribuição de gêneros alimentícios visa atender domingos e feriados ou qualquer outro dia que se fizer necessário, conforme avaliação do Restaurante Universitário e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

§ 2º O Kit de distribuição de gêneros alimentícios é composto por três refeições (café da manhã, almoço e jantar) e será entregue no formato *in natura*.

Art. 2º Poderá ser fornecido kits de distribuição de gêneros alimentícios individuais (Kit distribuição-café da manhã, Kit distribuição-almoço ou Kit distribuição-jantar), quando não for disponibilizado ao usuário, as refeições (café da manhã, almoço ou jantar) pelo método tradicional (buffet).

**Seção I**  
**Dos beneficiários**

Art. 3º Tem direito ao Kit de distribuição de gêneros alimentícios:

I - Alunos com benefício socioeconômico (BSE) ativo;

II - Alunos indígenas; e,

III - Filhos de pais ou mães residentes na Casa de Estudante da UFSM (dependente).

§ 1º Os usuários dos grupos I e II deverão estar devidamente cadastrados no sistema de moradia da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

§ 2º Os dependentes somente terão direito ao Kit de distribuição de gêneros alimentícios, após a operacionalização do processo de cadastramento, realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## **CAPÍTULO II**

### **DA RESERVA DO KIT**

#### **Seção I**

##### **Do Agendamento online**

Art. 4º As solicitações do Kit de distribuição de gêneros alimentícios deverão ser efetuadas por agendamento *online*, realizados no Portal RU pela internet ou no aplicativo de celular UFSM Digital.

§ 1º Os horários de agendamento e cancelamento dos kits de distribuição estarão disponíveis no site do RU.

§ 2º Os usuários que optarem pela proteína de origem vegetal, ao invés da proteína de origem animal, deverão marcar a opção vegetariana, no ato do agendamento.

#### **Seção II**

##### **Da disponibilização e fila de espera do agendamento**

Art. 5º Os usuários que não agendaram o Kit de distribuição de gêneros alimentícios, no prazo estabelecido, poderão se inscrever na lista de espera *online* para utilizar algum dos agendamentos disponibilizados pelos outros usuários.

Parágrafo único. Os usuários que agendaram o kit de distribuição, mas posteriormente, por algum motivo não poderão comparecer no dia e hora marcado para retirá-lo, poderão disponibilizar o seu agendamento para outro usuário.

Art. 6º Ao inscrever na fila de espera de um agendamento, não garante ao usuário a retirada do seu kit de distribuição de gêneros alimentícios, que dependerá da disponibilização de outros usuários.

Art. 7º A disponibilização do agendamento, bem como a inscrição na fila de espera, é realizada *online* no Portal RU, pela internet ou no aplicativo de celular UFSM Digital.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ENTREGA DO KIT**

#### **Seção I**

##### **Do dia, hora e local de entrega**

Art. 8º O Kit de distribuição de gêneros alimentícios será entregue aos sábados e em caso de feriados, no dia útil anterior.

Parágrafo único. O horário e o local de entrega do Kit de distribuição de gêneros alimentícios estarão disponíveis no site do RU.

Art. 9º A entrega do Kit de distribuição de gêneros alimentícios será somente para o titular, exceto para os pais ou mães, que poderão retirar para os seus dependentes (Art. 3º inciso III).

(Fol. 03 do Regulamento Interno do Restaurante Universitário - Campus Sede da UFSM)

Art. 10 Não será entregue o Kit de distribuição de gêneros alimentícios fora do horário e dia estabelecidos, independentemente, do usuário ter efetuado o agendamento.

## **Seção II**

### **Documento hábil para retirada**

Art. 11 Os usuários deverão apresentar, no momento da entrega dos Kits, a carteira de identificação do RU, seja na versão física ou digital, ou ainda, para os alunos, o comprovante de matrícula com código de barras (físico ou digital).

Parágrafo único. A carteira de identificação, na versão física, ou o comprovante de matrícula com código de barras, deverão estar em perfeito estado de conservação, e a carteira digital, deverá permitir a leitura corretamente do código de barras.

Art. 12 O controle de acesso do Restaurante Universitário poderá exigir um documento de identidade com foto, quando não for possível a identificação do usuário pela foto cadastrada no sistema ou nos casos do usuário sem foto.

## **Seção III**

### **Da prioridade da entrega**

Art. 13 Terão prioridade na entrega dos kits de distribuição de gêneros alimentícios, aquelas pessoas definidas pela Lei N. 10.048, de 8 de novembro de 2000, ou quando o usuário estiver acompanhado do seu dependente (Art. 3º inciso III), mas sempre respeitando o dia e hora de entrega.

## **Seção IV**

### **Da impossibilidade de retirada do kit pelo titular**

Art. 14 Quando o fornecimento dos Kits de distribuição de gêneros alimentícios ocorrer em dias de semana (segunda a sexta-feira), havendo impossibilidade do titular de retirá-lo, devido as atividades acadêmicas no horário definido para a entrega, será permitida a retirada por terceiros, mediante a apresentação do documento de identificação, definido no art. 11.

Parágrafo único. Será permitida a retirada dos Kits de distribuição de gêneros alimentícios por terceiros de somente um, além do seu próprio.

Art. 15 O usuário (titular) deverá realizar a comprovação das atividades acadêmicas a cada distribuição de kits, quando assim ocorrer em dias de semana.

Parágrafo único. A documentação relativa a comprovação das atividades acadêmicas deverá ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [secretaria.ru@ufsm.br](mailto:secretaria.ru@ufsm.br) ou ainda, poderá ser entregue na secretaria do RU Campus I até as 15h do dia previsto para a entrega do kit de distribuição.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Art. 16 Os usuários deverão trazer recursos para acondicionamento e transporte dos gêneros relativos ao Kit de distribuição.

Art. 17 O consumo dos gêneros alimentícios pelos usuários deverá ser realizado de acordo com a data de validade indicada na embalagem e produtos de origem animal devem ser conservados sob refrigeração.

Art. 18 Não serão realizadas filas físicas, posteriormente ao horário estabelecido para entrega do Kit de distribuição, para os usuários que não efetuaram o agendamento. Todo o processo de agendamento, disponibilização e fila de espera é realizado *online* nos sistemas do RU (Portal RU e aplicativo de celular UFSM Digital).

Art. 19 Os casos omissos deste Regulamento Interno serão tratados pelo Restaurante Universitário e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Art. 20 Este Regulamento Interno entra em vigor em 23 de junho de 2022.

Gisele Martins Guimarães  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis